



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Renascendo com Qualidade

LEI MUNICIPAL Nº 142/ 02,

DE 23 DE MAIO DE 2002.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
PEDRABRANQUENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE,

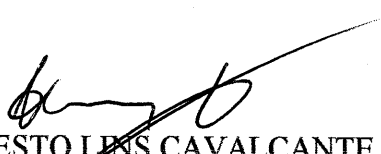
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ PEDRABRANQUENSE a Sra. **FRANCISCA BRASIL DE OLIVEIRA**, solteira, natural de Baixio, nascida aos 26 de maio de 1.944, aos 15 de agosto de 1.967 veio embora para Pedra Branca, como enfermeira, no entanto, o trabalho que lhe ofereceram foi no Magistério, levando a mesma a fazer exames de adaptação para ingressar na carreira como Professora. Iniciando assim, sua longa jornada dos serviços prestados ao município de Pedra Branca. No ano de 1.970 começou a trabalhar como Professora na rede municipal, lecionando no colégio São Sebastião e Centro Social do Bairro Santa Úrsula. Em 1.978, foi convidada a colaborar com os trabalhos de fundação do Hospital São Sebastião, onde trabalhou até fevereiro de 1.983. No ano de 1.980, foi contratada pelo Estado como Professora. Em 1.985, trabalhou na implantação do Núcleo da FEBEM. E permaneceu como educadora até 2001, não mais como Professora, mais sim, como coordenadora Pedagógica, onde permaneceu até aposentar-se.

Artigo 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior desta Lei, deve-se aos revelantes serviços prestados pela Sra. Francisca Brasil de Oliveira, popularmente conhecida por “Deusa”, por toda uma história protagonizada por um ser humano ímpar, que viveu para fazer o bem a coletividade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE, aos 23 de Maio de 2002.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2305004/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **142/02**, de 23 de maio de 2002.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 23 dias do mês de maio de 2002.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal